



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
Campus ITAPETINGA Endereço: s/n, km 02, Av. Júlio José Rodrigues -  
Clerolandia, Itapetinga - BA, 45700-000

**EDITAL Nº 05, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

**EDITAL DE MATRÍCULA - CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA  
AO ENSINO MÉDIO – MODALIDADE PRESENCIAL  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITAPETINGA, no uso das suas atribuições legais previstas na Portaria nº 1.456, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 15/06/2018, **faz saber**, através deste Edital, as condições de **MATRÍCULA** dos(as) candidatos(as) **APROVADOS(AS)** nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Integrada ao Ensino Médio** - modalidade presencial: **Técnico em Agroindústria, Técnico em Agropecuária e Técnico em Meio Ambiente**, decorrentes do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes em 2024, conforme Edital nº 14, de 15 de setembro de 2023, para o *campus* Itapetinga, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

**1. DA MATRÍCULA**

1.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) é ato obrigatório e será realizada de forma **EXCLUSIVAMENTE** presencial, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – *Campus* Itapetinga, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos), ou por procurador legalmente constituído, no período informado no cronograma do item 2, após a conferência da documentação exigida.

1.2 Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal, não possa comparecer ao *campus*, a matrícula poderá ser realizada por meio de procuração simples, acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a), e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a).

1.3 Durante o período regular de matrícula, caso seja percebida a falta de algum documento comprobatório, poderá ser solicitada a complementação da documentação exigida ao(à) candidato(a), respeitando o período de matrícula informado.

**2. DO CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS**

2.1 A convocação dos(a) candidatos(as)

Publicação das Chamadas	Data da Matrícula	Horário
1ª Chamada de Matrícula	09/01 a 11/01/2023	08 às 16h
2ª Chamada de Matrícula	16/01 e 17/01/2023	08 às 16h
3ª Chamada de Matrícula	19/01/2023	08 às 16h

2.2 O atendimento será por ordem de chegada com distribuição de senhas por turno.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA AMATRÍCULA**

3.1 Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional.

3.2 Os(As) candidatos(as) convocados(as) **deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos/ informações** :

- I. Documento de Identificação oficial com foto, conforme disposto no item 3.1;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste o número no RG ;
- III. Certidão de Nascimento ou casamento;
- IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- V. Informação sobre Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- VII. Cartão do SUS;
- VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
- IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em: <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XI. RG e CPF do(a) responsável, (se o(a) candidato(a) for menor de 18(anos));
- XII. 01 foto 3x4 (recente).

3.3 O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de 60 dias para apresentação do Histórico Escolar.

3.4 Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.2, incisos I, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo definido pelo Campus.

3.5 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 3.2, incisos III, V, VI, VII e XII a matrícula será realizada, ficando condicionada à entrega da documentação, no prazo definido pelo Campus.

3.6 A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

#### **4. DAS CHAMADAS PARA MATRÍCULAS**

4.1 As listagens de convocação para matrícula serão publicadas conforme o cronograma, constando: o curso, a vaga que foi aprovado (a), a data de matrícula e os(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula no curso determinado.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

5.2 Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

5.3 A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

5.4 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

5.5 Em hipótese alguma o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições pré-estabelecidas neste edital.

5.6 O(A) candidato(a) deverá efetivar a matrícula no período fixado previamente neste edital, sob pena de perda do direito à vaga para o curso.

5.7 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do Campus Itapetinga.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Romulo Sposito das Virgens, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - ITA-DG**, em 21/12/2023 18:21:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 516820  
**Verificador:** 20a69e7e27  
**Código de**  
**Autenticação:**

